



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 077/2017 EDITAL Nº 066/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI
Endereço: Rua Padre Bento C. de Toledo, nº 51, Vila São José, Taubaté/SP, CEP: 12.070-440
Telefone: (12) 2123-2000, e-mail: toninho@centrovale.com.br, licitacao@centrovale.com.br
CNPJ: 53.611.125/0001-14
PROPRIETÁRIO: ANTONIO DOS SANTOS - CPF: 191.976.758-49

DETENTORA 2

Denominação: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Endereço: Rod. Itapira-Lindóia, Km 31,5 – Ponte Preta – Itapira/SP – CEP: 13.970-970
Tel.: (19) 3843-9500 – concorrenca15@crystalia.com.br hos12303@crystaliafv.com.br
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Representante Legal: Ogari de Castro Pacheco CPF: 014.645.078-72 e Katia Stevanatto Sampaio – CPF 016.587.418-03.

DETENTORA 3

Denominação: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1.218, Vila Santa Therezinha de Menino Jesus, Botucatu/SP, CEP: 18.606-710, Tel: (14) 3814-0512, e-mail: licitacoes@fragnari.com.br
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Representante Legal: JOSÉ FERNANDO VIEIRA CPF: 030.620.388-02 e RG: 8.310.896-8

DETENTORA 4

Denominação: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço: Avenida José Severino, nº 3.530, Vereda dos Buritis, Catalão/GO, CEP: 37.550-000, Tel: (64) 3442-8081 – e-mail: dupatri@dupatri.com.br
CNPJ: 04.027.894/0003-26
Representante Legal: JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA CPF: 065.898.418/70
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: HÉRICKA HOTTUM PEREIRA
CPF 270.111.958-82



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

DETENTORA 5

Denominação: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Endereço: Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459 Km, s/nº, Galpão, Jardim Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000
Tel: (35) 3449-1950 – e-mail: licitacao@medcenterltda.com.br
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Representante Legal: MARCIA PEREIRA DANIEL NERY CPF: 589.845.186-20

DETENTORA 6

Denominação: N. M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME
Endereço: RUA JOSÉ BENEDITO MACHADO, 169, JD. PRIMAVERA – CEP 12.580-000 ROSEIRA/SP.
CNPJ: 16.383.363/0001-80
Telefone: 12 – 3311-1815 – e-mail: distrinasamed@gmail.com
Representante Legal: NADIA MARIA LEMES RIBAS DE SOUZA CPF: 019.561.608-17

DETENTORA 7

Denominação: CIRURGICA SAO JOSE LTDA
Endereço: Rodovia Geraldo Scavone nº 2300 – galpões 23 e 24 – Rio Comprido – CEP 12.305-900 – Jacareí – SP /Telefone: (12)3925-9009 / 3925-9020 – e-mail: leandro@cirurgicasaojose.com.br
compras@cirurgicasaojose.com.br administracao@cirurgicasaojose.com.br
CNPJ: 55.309.074/0001-04
Representante Legal: Wilma Tomazetti Horta CPF: 050.287.768-57

DETENTORA 8

Denominação: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
Endereço: AV. AGUA FRIA, 981/985, SÃO PAULO/SP – CEP 02333-001
Telefone 11 2997-9177 – 2952-0468 – e-mail: ELCIO@INTERLAB.COM.BR
CNPJ 43.295.831/0001-40
Representante Legal: LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR CPF: 034.113.418-07

DETENTORA 9

DENOMINAÇÃO: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOZE DE MAIO, 547- VILA GALVÃO- GUARULHOS- SP, CEP 07056-120.
CNPJ: 11.260.860/0001-87
TELEFONE: 11 43729982 – E-MAIL: ANBIOTON@ANBIOTON.COM
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO TADEU TEIXEIRA MARTINS - CPF: 071.959.007-89

DETENTORA 10

DENOMINAÇÃO: DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. NAPOLEÃO BONAPARTE, Nº 22, JARDIM COLONIAL, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CEP: 12.234-270,
TEL: (12) 3903-5421 – E-MAIL: ODETTEFARMA@GMAIL.COM
CNPJ: 22.977.014/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL SEBASTIÃO RODOLPHI BRAGA CPF: 740.520.398-15

DETENTORA 11

DENOMINAÇÃO: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. DR. MESSIAS DE BARROS, 370, DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCCA, VARGINHA/MG – CEP 37.072-003 – CX POSTAL 4000
TEL: 35 2105-3999 / 35 8834-04340 / 35 9853-1364
CNPJ 11.735.488/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: NIKITA OLIVEIRA SIGIANI – CPF 286.332.536-15



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML AMPOLA 10ML Marca: HALEXISTAR	AMP	1000	1,462	1.462,00
	Total do Proponente				1.462,00
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CLORETO DE SÓDIO 0,600 G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,030 G + CLORETO DE CÁLCIO 0,020 G + LACTATO DE SÓDIO 0,300 G - FRASCO 500 ML Marca: EUROFARMA	FRS	2000	2,189	4.378,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA 10 ML Marca: EQUIPLEX	AMP	2000	0,138	276,00
11	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG INJETAVEL - AMPOLA 1 ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	1000	1,824	1.824,00
14	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG, COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. Marca: EUROFARMA	COMP	10000	1,101	11.010,00
17	COLECALCIFEROL 1.000UI Marca: MOMENTA	COMP	5000	0,52	2.600,00
20	COLECALCIFEROL 7.000UI Marca: MOMENTA	COMP	5000	2,20	11.000,00
29	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG - SERINGA 0,2 ML Marca: EUROFARMA	UNI	1000	13,554	13.554,00
30	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - SERINGA 0,4 ML Marca: EUROFARMA	UNI	1000	20,475	20.475,00
31	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG - SERINGA 0,6 ML Marca: EUROFARMA	UNI	1000	24,375	24.375,00
32	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG - SERINGA 0,8 ML Marca: EUROFARMA	UNI	1000	28,275	28.275,00
45	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG Marca: EUROFARMA	UNI	5000	2,14	10.700,00
58	PENTOXIFILINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	2000	1,522	3.044,00
65	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML - AMPOLA 1ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	2000	2,25	4.500,00
	Total do Proponente				136.011,00
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	DONEPIZILA 10MG Marca: CRISTALIA	COMP	5000	0,41	2.050,00
26	DONEPIZILA 5MG Marca: CRISTALIA	COMP	5000	0,263	1.315,00
41	HALOPERIDOL 5 MG Marca: CRISTALIA	COMP	10000	0,079	790,00
50	LIDOCAÍNA SPRAY - FRASCO 100 ML Marca: CRISTALIA	FRS	200	51,00	10.200,00
56	ÓLEO MINERAL VO - FRASCO 200 ML Marca: CRISTALIA	FRS	200	2,04	408,00
	Total do Proponente				14.763,00
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 1000MCG (CITONEURIM) INJETAVEL Marca: Citoneurin c/3 - Merck	CX	120	6,94	832,80
16	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG Marca: Gen c/28 - Ranbaxy	COMP	10000	0,462	4.620,00
35	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG Marca: Pradaxa c/60 - Boehringer	COMP	5000	3,42	17.100,00
36	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG Marca: Pradaxa c/60 - Boehringer	CAPSL	5000	3,42	17.100,00
38	EZETIMIBA 10MG Marca: Gen c/60 - Althaia	COMP	5000	0,69	3.450,00
53	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG Marca: Trayenta Duo c/60 - Boehringer	COMP	5000	2,764	13.820,00
54	LINAGLIPTINA 5 MG Marca: Trayenta c/30 - Boehringer	COMP	5000	5,528	27.640,00
66	SYSTANE LUBRIFICANTE OFTÁLMICO 10ML Marca: Systane UL 10ml col - Alcon/ Novartis	FRS	18	30,60	550,80



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

67	TRAVOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA (0,040MG/ML+6,8MG/ML) - FRASCO 2,5ML Marca: Duo Travatan col. 2,5ml - Alcon/ Novartis	FRS	50	93,00	4.650,00
Total do Proponente					89.763,60
Item	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG Marca: TAKEDA PHARMA	COMP	3000	2,03	6.090,00
10	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA (RITALINA LA) Marca: NOVARTIS BIOCIECIAS	COMP	2000	2,125	4.250,00
24	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (30 MG + 50 MG + 1000 MG + 1000 MG) - AMPOLA 10 ML Marca: TAKEDA PHARMA	AMP	4000	2,24	8.960,00
34	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG Marca: ACHE LABORATÓRIOS	COMP	20000	0,23	4.600,00
42	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG Marca: ACHE LABORATÓRIOS	COMP	5000	0,55	2.750,00
46	INDACATEROL 110MCG + GLICOPIRRÔNIO 50MCG (ULTIBRO) Marca: NOVARTIS BIOCIECIAS	COMP	5000	6,347	31.735,00
47	INSULINA LISPRO 100UI/ML - REFIL 3 ML Marca: ELI LILLY DO BRASIL	UNI	300	33,99	10.197,00
48	INSULINA LISPRO SOLUÇÃO 25% + INSULINA LISPRO PROTAMINA (NPL) SUSPENSÃO 75% - 100UI/ML - REFIL 3 ML Marca: ELI LILLY DO BRASIL	UNI	300	39,89	11.967,00
49	INSULINA LISPRO SOLUÇÃO 50% + INSULINA LISPRO PROTAMINA (NPL) SUSPENSÃO 50% - 100UI/ML - REFIL 3 ML Marca: ELI LILLY DO BRASIL	UNI	300	39,88	11.964,00
Total do Proponente					92.513,00
Item	MED CENTER COMERCIAL LTDA Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BACLOFENO 10MG Marca: TEUTO	COMP	5000	0,112	560,00
3	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 1ML Marca: TEUTO	AMP	2000	0,715	1.430,00
33	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	20000	0,17	3.400,00
40	GLICOSE 50% - AMPOLA 10 ML Marca: FARMACE	AMP	4000	0,196	784,00
43	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG Marca: GEOLAB	COMP	5000	0,715	3.575,00
Total do Proponente					9.749,00
Item	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
59	PENTOXIFILINA 400MG - COMPRIMIDO Marca: GENERICO/E.M.S	COMP	10000	0,54	5.400,00
Total do Proponente					5.400,00
Item	Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	CLORIDRATO DE METFORMINA (1,000MG) + BENZOATO DE ALOGLIPTINA (12.5MG) Marca: TAKEDA	COMP	5000	1,34	6.700,00
61	SILIMARINA 70MG Marca: ZYDUS	COMP	5000	1,70	8.500,00
Total do Proponente					15.200,00
Item	MedWay Log Comercio e Serviços Ltda. Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	DIACEREÍNA 50MG Marca: TRB PHARMA	COMP	3000	3,15	9.450,00
39	FENITOÍNA 100 MG Marca: TEUTO	COMP	10000	0,195	1.950,00
44	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG Marca: E.M.S	COMP	5000	0,138	690,00
Total do Proponente					12.090,00
Item	N.M.LEMES RIBAS DE SOUZA - ME Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA (EQUIVALENTE A 50 MG DE DOBUTAMINA) 56,06 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 1,00 MG, ÁGUA PARA INJEÇÃO 1,00 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	2000	4,99	9.980,00
7	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML Marca: HIPOLABOR	FRS	2000	1,151	2.302,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

8	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	2000	0,99	1.980,00
12	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10MG (EFFIENT) Marca: SANKYO	COMP	5000	5,07	25.350,00
15	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG Marca: RAMBAXY	COMP	10000	0,39	3.900,00
18	COLECALCIFEROL 14.000UI Marca: MANTECORP	COMP	300	0,99	297,00
19	COLECALCIFEROL 50.000UI Marca: MANTECORP	COMP	600	6,03	3.618,00
21	DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA) Marca: ASTRAZENETC	COMP	2000	3,48	6.960,00
27	EMPAGLIFLOZINA 10MG (JARDIANCE) Marca: BOEHRINGER	COMP	5000	5,06	25.300,00
28	EMPAGLIFLOZINA 25MG (JARDIANCE) Marca: BOEHRINGER	COMP	5000	5,06	25.300,00
37	ETEXILATO DE DABIGATRANA 75MG Marca: BOEHRINGER	COMP	5000	3,29	16.450,00
51	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG Marca: BOEHRINGER	COMP	5000	2,72	13.600,00
52	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG Marca: BOEHRINGER	COMP	5000	2,72	13.600,00
	Total do Proponente				148.637,00
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	MIRTAZAPINA 30MG Marca: Razapina	COMP	5000	3,735	18.675,00
57	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75MG - SERINGA 0,75ML Marca: Invega	UNI	24	1.590,00	38.160,00
60	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5 MG Marca: Genérico EMS	COMP	4000	0,536	2.144,00
63	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (SELOZOK) Marca: Genérico Medley	COMP	5000	0,799	3.995,00
	Total do Proponente				62.974,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.

2.2. Entregas parceladas na Farmácia do Centro de Saúde, sito na Rua Cel. Domingues de Castro, 454, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma (Detentora) deverá solicitar, **por escrito**, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a detentora ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa Detentora.

4.1.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, Ata ou instrumento equivalente, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado a Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

FICHA		
202/203/204	SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

4.1.3. - Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 59/2017 e nesta Ata ou instrumento equivalente, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga, e descarga no local indicado pela Prefeitura.

5.4. - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

7.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

7.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração: a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora (Detentora) do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3 - Recusar-se a celebrar o contrato/Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 - As fornecedoras incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 59/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

9.2. - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

10.2. - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, 25 de outubro de 2017.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

DETENTORA(S):

DETENTORA 1

Denominação: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI
Endereço: Rua Padre Bento C. de Toledo, nº 51, Vila São José, Taubaté/SP, CEP: 12.070-440
Telefone: (12) 2123-2000, e-mail: toninho@centrovale.com.br, licitacao@centrovale.com.br
CNPJ: 53.611.125/0001-14
PROPRIETÁRIO: ANTONIO DOS SANTOS - CPF: 191.976.758-49

DETENTORA 2

Denominação: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Endereço: Rod. Itapira-Lindóia, Km 31,5 – Ponte Preta – Itapira/SP – CEP: 13.970-970
Tel.: (19) 3843-9500 – concorrenca15@cristalia.com.br hos12303@cristaliafv.com.br
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Representante Legal: Ogari de Castro Pacheco CPF: 014.645.078-72 e Katia Stevanatto Sampaio – CPF 016.587.418-03.

DETENTORA 3

Denominação: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1.218, Vila Santa Therezinha de Menino Jesus, Botucatu/SP, CEP: 18.606-710, Tel: (14) 3814-0512, e-mail: licitacoes@fragnari.com.br
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Representante Legal: JOSÉ FERNANDO VIEIRA CPF: 030.620.388-02 e RG: 8.310.896-8

DETENTORA 4

Denominação: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço: Avenida José Severino, nº 3.530, Vereda dos Buritis, Catalão/GO, CEP: 37.550-000, Tel: (64) 3442-8081 – e-mail: dupatri@dupatri.com.br
CNPJ: 04.027.894/0003-26
Representante Legal: JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA CPF: 065.898.418/70
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: HÉRICKA HOTTUM PEREIRA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CPF 270.111.958-82

DETENTORA 5

Denominação: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Endereço: Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459 Km, s/nº, Galpão, Jardim Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000

Tel: (35) 3449-1950 – e-mail: licitacao@medcenterltda.com.br

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Representante Legal: MARCIA PEREIRA DANIEL NERY CPF: 589.845.186-20

DETENTORA 6

Denominação: N. M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME

Endereço: RUA JOSÉ BENEDITO MACHADO, 169, JD. PRIMAVERA – CEP 12.580-000 ROSEIRA/SP.

CNPJ: 16.383.363/0001-80

Telefone: 12 – 3311-1815 – e-mail: distrinasamed@gmail.com

Representante Legal: NADIA MARIA LEMES RIBAS DE SOUZA CPF: 019.561.608-17

DETENTORA 7

Denominação: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

Endereço: Rodovia Geraldo Scavone nº 2300 – galpões 23 e 24 – Rio Comprido – CEP 12.305-900 – Jacareí – SP /Telefone: (12)3925-9009 / 3925-9020 – e-mail: leandro@cirurgicasaojose.com.br

compras@cirurgicasaojose.com.br administracao@cirurgicasaojose.com.br

CNPJ: 55.309.074/0001-04

Representante Legal: Wilma Tomazetti Horta CPF: 050.287.768-57

DETENTORA 8

Denominação: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Endereço: AV. AGUA FRIA, 981/985, SÃO PAULO/SP – CEP 02333-001

Telefone 11 2997-9177 – 2952-0468 – e-mail: ELCIO@INTERLAB.COM.BR

CNPJ 43.295.831/0001-40

Representante Legal: LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR CPF: 034.113.418-07

DETENTORA 9

DENOMINAÇÃO: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

ENDEREÇO: RUA DOZE DE MAIO, 547- VILA GALVÃO- GUARULHOS- SP, CEP 07056-120.

CNPJ: 11.260.860/0001-87

TELEFONE: 11 43729982 – E-MAIL: ANBIOTON@ANBIOTON.COM

REPRESENTANTE LEGAL: FABIO TADEU TEIXEIRA MARTINS - CPF: 071.959.007-89

DETENTORA 10

DENOMINAÇÃO: DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA EPP

ENDEREÇO: AV. NAPOLEÃO BONAPARTE, Nº 22, JARDIM COLONIAL, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CEP: 12.234-270,

TEL: (12) 3903-5421 – E-MAIL: ODETTEFARMA@GMAIL.COM

CNPJ: 22.977.014/0001-00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL SEBASTIÃO RODOLPHI BRAGA CPF: 740.520.398-15

DETENTORA 11

DENOMINAÇÃO: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: AV. DR. MESSIAS DE BARROS, 370, DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCCA, VARGINHA/MG
– CEP 37.072-003 – CX POSTAL 4000

TEL: 35 2105-3999 / 35 8834-04340 / 35 9853-1364

CNPJ 11.735.488/0001-11

REPRESENTANTE LEGAL: NIKITA OLIVEIRA SIGIANI – CPF 286.332.536-15

Testemunhas:
